LEI N.º 5.023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

INCLUI O MUNÍCIPE ÉDERSON KENEDY SILVEIRA MARTINS, COMO BENEFICIÁRIO DA DOAÇÃO DO LOTE DE TERRENO URBANO LOCALIZADO NA QUADRA N.º 264, LOTE 15, PROCEDIDO PELA LEI N.º 4.393, DE 16 DE SETEMBRO DE 1992

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 1º, da Lei n.º 4. 4.393 de 16 de setembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte modificação:

X) do Bairro Cidade Jardim:

...

c) da quadra n.º 264:

...

3) o lote n.º 5, com a área de 120,00 m², a Ronald Douglas Silveira Martins e Éderson Kenedy Silveira Martins;

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal
Aos 22 de dezembro de 2003

ANTONIO HEITOR DE QUEIROZ
Prefeito Municipal